

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de 2019

> Informações do Diário Oficial Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA





Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

sto
as
,00
 A, а
AIS RA
 А, а
,00
5 4



Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais PORTARIA nº. 401/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas no inciso I, Art. 81 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as prerrogativas da Lei Municipal de nº 485/2007, no que diz respeito ao inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43, combinado com o Art. 44.;

Considerando a carência de servidores da Secretaria Municipal de Educação para atuar junto à E.E.F. Manoel José da Silva, Localizada no Padre Vieira, durante o Ano Letivo de 2019;

Considerando o termo de concordância firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Servidor público;

RESOLVE:

I – Lotar o servidor abaixo indicado, para atuar na E.E.F. Manoel José da Silva a partir do dia 20 de agosto do corrente ano, até deliberação em contrário, a saber:

Nº	Nome dos Funcionários	Regime	Cargo	Carga Horária
01	Harildo Albuquerque Machado	Estatutário	Professor	100

II - Comunicar o Servidor da lotação.

III - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 19 de agosto de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes Secretário Municipal de Educação

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO N.° 185 /2019

Dispõe sobre a pensão por morte do ex-servidor público municipal que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007 ;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de Pensão por Morte em 04 de julho de 2019 pela Sra. MARIA DELMIRA DA SILVA na condição de companheira do exservidor público municipal LUIS ROBERTO COSTA ARAUJO falecido em 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada no transcurso administrativo do benefício previdenciário ficou configurado a união estável e a dependência econômica da parte interessada com o de cujus, atendendo desta forma ao que determina à Legislação Municipal e consequentemente à Legislação Nacional que trata da matéria previdenciária;

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, tendo em vista o atendimento pela parte interessada dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor, nos termos do parecer n.º 180, datado de 13 de agosto de 2019 da Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará.

DECRETA:

Art.1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte Previdenciária ao dependente do de cujus LUIS ROBERTO COSTA ARAUJO, ex-servidor público municipal, falecido em 25 de junho de 2019, ocupante do cargo efetivo de técnico de edificações, matrícula 6378, lotado na Secretaria de Infraestrutura;

- $\$ 1° Integra o rol de dependente do de cujus, a Sra. MARIA DELMIRA DA SILVA na condição de COMPANHEIRA ;
- § 2° A parte individual da pensão por morte extinguir-se-á na forma disciplinada pela alínea b, do Inciso IV do art. 9° da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.
- § 3º A Pensão por Morte será concedida e fundamentada nos termos do que dispõe a alínea "a", do Inciso II do § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c artigo 41, Inciso II da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e o contido no §§ 2º e 7º, Inciso II do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003;
- § 4° A Pensão por Morte será devida a partir da data do óbito, ocorrido em 25 de junho de 2019, tendo em vista que o requerimento foi protocolado em 04 de julho de 2019, ou seja em até 30 (trinta) dias do falecimento do ex-servidor, nos termos do que dispõe o Inciso I do art. 42 da Lei Municipal n.° 489, de 22 de outubro de 2007.



Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de

§ 5° Os proventos da pensão por morte foram fixados conforme valores discriminados no anexo l constante deste Decreto e serão reajustados, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003.

Art. 2.º As despesas decorrentes da Pensão por Morte Previdenciária a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 20 de agosto de 2019.

ANEXO I

- 1. Salário Base no Cargo Efetivo (Lei Municipal nº 442/2006)------R\$ 1.345,65 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
- 2. Periculosidade (Lei Municipal nº 485/2007)------R\$ 403,69 (Quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

Valor dos proventos da Pensão Por Morte Previdenciária.........R\$ 1.749,34 (Um mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 41, Inciso II da Lei n.º 489, de 22.10.2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, c/c § § 2º e 7°, Inciso II do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 20 de agosto de 2019

JOS**É FIRMINO DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS SILVA DE OLIVEIRA Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria N.º 278/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

- I Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Adriano Fontenele da Costa MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 22 de agosto de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa PNT 0335, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 22/08/2019, conforme anexo.
- II Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0703 10 302 0176 2058– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00- DIÁRIAS CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 - III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 21 de agosto de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha - Secretária Municipal de Saúde -

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria N.º 279/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. FRANCISCO CARLOS BRITO DE OLIVEIRA – MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 21 de agosto de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo FIAT TÔRO de placa PNV 2010, atendendo uma solicitação do Hospital Infantil Albert Sabin – Fortaleza para buscar o paciente Lukas Gabriel dos Santos Barbosa Gomes - 03 meses, portador de Macrocefalia – que é uma condição em que a cabeça da criança tem um tamanho maior do que o considerado esperado para sua idade, está em acompanhamento para tratamento de saúde, onde realizou Tomografia de Crânio e exames laboratoriais, obtendo alta na mesma data (21/08/2019), conforme anexos.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0701 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 21 de agosto 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha - Secretária Municipal de Saúde -

*** *** ***

Secretaria de Administração Geral - Grupo: Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019-SEAG

ESTADO DO CEARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ— A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará realizando CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019-SEAG, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. Os documentos deverão ser entregues até às 09h00min do dia 17 de setembro de 2019. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes < http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 22 de agosto de 2019.

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais PORTARIA nº 280 /2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I:

CONSIDERANDO que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.

CONSIDERANDO que a retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.

RESOLVE:

I - Retificar o termo do inciso 01, da Portaria n° 268/2019, leia-se: inciso I - EXCLUIR, a servidora abaixo relacionada regida pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município de Viçosa do Ceará, até ulterior deliberação:

No	Nome do Funcionário	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação
20	Sandra Vieira de Sousa	***.410.603-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços	HMMVC
				Gerais	

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 22 de agosto de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha - Secretária Municipal de Saúde -

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais PORTARIA nº 406/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de agosto/2019, as faltas ao trabalho, do servidor abaixo relacionado, relativas ao mês de julho a saber:

N°	Nome Funcionário	CPF	Regime	Função	Localidade	Nº Faltas
01	Cleciano Félix de Siqueira	***.785.253-**	Estatutário	Agente	Secretaria de	30
				Patrimonial	Educação	

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 22 agosto de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes Secretário Municipal de Educação

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria N.º 283 /2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. IRISMAR CASTELO BRANCO DE CARVALHO – MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 23 de agosto de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Ambulância de placa PMG 8259, O referido motorista, irá transportar a paciente Maria Alvani da Cruz -45 anos, do município de Viçosa do Ceará, ao Hospital Geral de Fortaleza – HGF. Saliento que tal paciente é portadora de LES – Lúpus Eritematoso Sistêmico- uma doença inflamatória de origem autoimune que pode afetar múltiplos órgãos e tecidos, está em acompanhamento para tratamento de saúde, e terá uma consulta, na data de 23/08/2019, às 07 h, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0703 10 302 0176 2058 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00- DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha - Secretária Municipal de Saúde -

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de

Secretaria de Saúde - Grupo: Atos Normativos Municipais

Portaria N.º 282/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

- I Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 23 de agosto de 2019, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Micro-ônibus de placa PNR-7857, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 23/08/2019, conforme anexo
- II Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0701 10 122 0037 2.041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 - III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 22 de agosto de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha - Secretária Municipal de Saúde -

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCLXXXVII de 23 de Agosto de

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal

- Antônio José Sousa de Morais
 Gabinete do Prefeito
- Eurico José Carneiro Fontenele Arruda Secretaria de Finanças
- Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha Secretaria de Saúde
- Pedro da Silva Brito
 Secretaria Geral de Infraestrutura
- Aníbal José de Souza
 Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
- Daniela Rufino da Cunha
 Secretaria da Cidadania e Promoção Social

- Adriano Silva dos Santos Secretaria de Administração Geral
- Francisco Sebastião de Miranda Filho
 Secretaria de Logística e Estratégia
 Administrativa
- José Luciano Alexandre Mendes
 Secretaria de Educação
- Renato Andrade Gurgel
 Secretaria de Agricultura e Extensão Rural
- Aníbal José de Souza
 Secretaria de Desporto e Lazer
- Jose Elias Silva de Oliveira

 Regime Próprio de Previdência Social(viçosa
 Prev)

